



CONTRATO N.º 005/2022 – “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE CAIXA ABERTA DE 7 LUGARES”.-----

Entre:-----

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511233620, com sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representada por **Pedro Emanuel Abreu Coelho**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no uso da competência que lhe advém da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e das competências delegadas pela Câmara Municipal, através da proposta GPR-PR-074-2021, de 16 de outubro, publicado pelo edital Ref.ª 0241.2021.ED.SAG, de 20 de outubro.-----

E-----

SEGUNDA OUTORGANTE: BREGS - COMÉRCIO INDUSTRIA, LDA, com sede no Caminho Municipal da Portela, entrada n.º 164, porta 4, 9135-379 Camacha, com o número 510261272 de pessoa coletiva, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o capital social de cinco mil euros, aqui legitimamente representada por **Nelson Teixeira Pedras**, titular do Cartão de Cidadão número _____ válido até de _____ de _____, com residência profissional na sede da sua representada.-----

Verificada a qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante pela consulta ao referido despacho e respetiva assinatura eletrónica qualificada o e a qualidade

e suficiência do Segundo Outorgante pela consulta à assinatura eletrónica qualificada do cartão de cidadão e pela consulta à Certidão Permanente da Empresa, efetuada em doze de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, disponível através do código de acesso _____, e que dispensa a apresentação da certidão em papel, nos termos do artigo 75.º, n.º 5 do Código do Registo Comercial. -----

Considerando que:-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, datado de catorze de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, foi adjudicado à Segunda Outorgante o procedimento de consulta prévia, com vista ao **“AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE CAIXA ABERTA DE 7 LUGARES”**, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

Primeira: O valor da adjudicação é de **51.244,50€ (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa de 22%, no valor de 11.273,79€ (onze mil, duzentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos), o que perfaz um encargo global de 62.518,29€ (sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos), de harmonia com a lista de preços unitários, apensa à proposta apresentada pela Segunda Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida. -----

Segunda: O contrato tem a duração de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua outorga, com termo previsto para trinta de maio de dois mil e vinte e dois, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

Assinada digitalmente por NELSON TEIXEIRA PEDRAS
Data: 2022.01.26 12:48:21 GMT



Terceira: A viatura deverá ser entregue em conformidade com as condições previstas no caderno de encargos e proposta adjudicada, nos prazos e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos. -----

Quarta: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida depois da confirmação do bem entregue.-----

Quinta: Para garantia da regular execução dos serviços objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, ao regime sancionatório do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP.-----

Sexta: Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Sétima: Todas as partes outorgantes acordam, que as questões emergentes do presente contrato, serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro. -----

Oitava: Quanto ao mais não previsto neste contrato vigorarão as normas legais e regulamentares previstas no CCP e demais legislação aplicável. -----

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois) e na Classificação Económica 07010602 (zero sete zero um zero seis zero dois) do plano 2003 I 11, proposta de cabimento 1688 de 2021 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2022/39. -----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente

contrato, _____, da Subunidade de Contabilidade, contactável pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt. -----

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, que alterou e republicou a Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro. -----

A Segunda Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizada perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da certidão emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em vinte e um de dezembro do ano dois mil e vinte e um, e da declaração emitida na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz, documentos que se arquivam. -----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados.-----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Vinte e oito de janeiro do ano dois mil e vinte e dois. -----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante----- O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
PEDRO EMANUEL ABREU COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 20-01-2022 15:38:46

Assinada digitalmente por NELSON TEIXEIRA PEDRAS
Data: 2022.01.26 12:48:21 GMT